

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. ANTENOR ISAIAS DE ANDRADE

1.2. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto nº 003/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, EP'IS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA- CPSI**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 706.479,41 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos),

2.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Decreto Municipal nº003/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. A JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e diversos faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde ofertados pela Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI.

A referida unidade presta atendimento especializado de média complexidade à população dos 08 (oito) municípios consorciados, realizando consultas especializadas, exames e procedimentos médicos que demandam o uso contínuo de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares essenciais à assistência à saúde.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da unidade, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos e procedimentos ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando desabastecimento e possíveis prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

LOTE 01: MATERIAL DE USO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE SUPERFÍCIE RUGOSA COM SABOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 40,17	R\$ 803,40

2	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA CURTA 30G: CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES - A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.	CX	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
3	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA EXTRA-CURTA 30G: CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES - A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.	CX	20	R\$ 35,82	R\$ 716,40
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA LONGA 27G: CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES - A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.	CX	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
5	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
7	AGULHA HIPODÉRMICA. TAMANHO 24GX3/4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO CX COM 100 UND	CX	10	R\$ 26,98	R\$ 269,80
9	ALGODÃO EM ROLETES PARA ISOLAMENTO RELATIVO USO ODONTOLÓGICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
10	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FRA	60	R\$ 16,21	R\$ 972,60
11	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO ADULTO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.	PCT	100	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
12	CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	ENVELOPE	200	R\$ 31,21	R\$ 6.242,00

13	COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOS, TRICLOSAN. CAIXA COM 150 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.	CX	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
14	CUNHA ODONTO - ANATÔMICAS EM MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL, CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 25,09	R\$ 501,80
15	DISCO DE LIXA ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ USO ODONTO - CAIXA COM 05 CORES VARIADAS, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COMPÓSITAS, SENDO 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA CAIXA COM 50 UNIDADES.	KIT	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60
16	DISCOS DE CARBORUNDUM - DISCOS ABRASIVOS DE CORTE E DESGASTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60(SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100UND	CX	2	R\$ 222,30	R\$ 444,60
17	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12 MM E UM MANDRIL.	PCT	20	R\$ 36,99	R\$ 739,80
18	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	PCT	20	R\$ 35,10	R\$ 702,00
19	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0 DE 45CM COM AGULHA CORTANTE ½ 1,6CM COM 12 UND.	CX	10	R\$ 447,97	R\$ 4.479,70
20	FIO DENTAL - ENCERADO: ROLO COM 100 METROS	RL	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
21	FIO SUTURA NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES; COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,7 CM E COMPRIMENTO FIO DE 45 CM	CX	80	R\$ 98,14	R\$ 7.851,20
22	FIO SUTURA NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	60	R\$ 89,99	R\$ 5.399,40
23	FITA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM.	CX	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60

24	FITA MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM.	CX	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
25	GAZE EM COMPRESSA HIDRÓFILA - COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÕES DE 7,5X7,5 (9 FIOS). PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 29,54	R\$ 11.816,00
26	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 – ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LÂMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 44,14	R\$ 441,40
27	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 – ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LÂMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 46,85	R\$ 2.811,00
28	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 C - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LÂMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 49,24	R\$ 2.462,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM PP – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E	CX	500	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00

	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.				
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	R\$ 26,47	R\$ 7.941,00
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM M – ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00

33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0. ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICO CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1300	R\$ 2,03	R\$ 2.639,00
34	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CIRÚRGICO - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA.	CX	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
35	POTE PLÁSTICO ESTÉRIL COM TAMPAROSQUEÁVEL APROXIMADAMENTE 20ML	UND	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
36	REFIL PARA TAMBOREL ENDODÔNTICO INDICADO PARA APOIO DE LIMAS - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
37	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1800	R\$ 0,96	R\$ 1.728,00

38	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
39	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL USO ODONTO EM PVC ATÓXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	250	R\$ 10,64	R\$ 2.660,00
40	SUTURAS DE SEDA TRANCADA 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 1,7 CM COM 45 CM COMPRIMENTO	CX	80	R\$ 82,44	R\$ 6.595,20
41	SUTURAS DE SEDA TRANCADA 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 2,5 CM COM 45 CM COMPRIMENTO	CX	50	R\$ 88,59	R\$ 4.429,50
42	SUTURAS DE SEDA TRANCADA 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 1,7 CM COM 45 CM COMPRIMENTO	CX	50	R\$ 82,69	R\$ 4.134,50
43	TIRA DE LIXA DE AÇO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 23,14	R\$ 462,80
44	TIRA DE LIXA DE AÇO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 23,14	R\$ 462,80
45	TIRA DE LIXA USO ODONTO MEDINDO: COMPRIM: 17MM; LARG: 4MM; PARA ACABAMENTO, POLIMENTO E RESTAURAÇÕES EM RESINA ETC. GRAMATURA MEDIA/FINA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	30	R\$ 25,17	R\$ 755,10
46	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO; CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
47	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40 GR-M², COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - PACOTE COM 100UND.	PCT	90	R\$ 13,48	R\$ 1.213,20
	VALOR TOTAL				R\$ 118.312,60
LOTE 02: PRÓTESE (MOLDAGEM E LABORATÓRIO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL

1	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO, DE BAIXA SINÉRESE, COM CLOREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM CARACTERÍSTICAS DE MUDAR DE COR DUAS VEZES, IDENTIFICANDO PRESA TOTAL E MOMENTO IDEAL PARA VAZAMENTO DE GESSO; PACOTE COM 410 GR.	PCT	400	R\$ 42,28	R\$ 16.912,00
2	GESSO COMUM COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 25 KG/CM; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA.	KG	800	R\$ 7,27	R\$ 5.816,00
3	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 34,49	R\$ 344,90
4	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - CERA ROSA NÚMERO 07 COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL, CORANTE, EM LÂMINA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS	CX	200	R\$ 56,37	R\$ 11.274,00
5	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - CERA ROSA NÚMERO 09 COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL, CORANTE EM LÂMINA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.	CX	20	R\$ 58,39	R\$ 1.167,80
6	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE N° 06, COR ROSA - CAIXA COM 40 BASTÕES.	CX	50	R\$ 64,43	R\$ 3.221,50
7	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LÂMINAS.	CX	250	R\$ 32,92	R\$ 8.230,00
8	CONDICIONADOR DE TECIDOS PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, KIT COM PÓ 170G E LÍQUIDO 177ML.	KIT	10	R\$ 782,18	R\$ 7.821,80
9	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO - NÚMERO: CRS 15 ESPESSURA: RPM 6100	UND	8	R\$ 70,10	R\$ 560,80
10	ESCOVA DE LÃ PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UND	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
11	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA N° 29	UND	15	R\$ 20,29	R\$ 304,35
12	ESCOVA DE PELO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA N° 30	UND	15	R\$ 20,03	R\$ 300,45
13	FIXADOR PARA PRÓTESES DENTARIAS; TUBO DE 22G.	TB	10	R\$ 40,27	R\$ 402,70
14	GÁS PARA MAÇARICO COM VÁLVULA CONTEÚDO DE 400ML	FR	8	R\$ 27,06	R\$ 216,48
15	GESSO ESPECIAL TIPO IV - COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, MICROGRANULADO, E CORANTE NA COR ROSA, AZUL OU VERDE, ATÓXICO, RESISTENTE À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 1270 KG/CM OU APROX. 7000 PSI APÓS 2 HORAS, SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE COM 1 KG	PCT	80	R\$ 34,64	R\$ 2.771,20

16	GESSO PEDRA TIPO II - UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFEÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR AMARELA OU BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 1KG.	PCT	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
17	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES	CX	12	R\$ 50,82	R\$ 609,84
18	ISOLANTE USO ODONTO LÍQUIDO PARA ISOLAR MODELO DE GESSO EM RELAÇÃO AO ACRÍLICO FRASCO COM 1000ML	FR	50	R\$ 95,63	R\$ 4.781,50
19	LAMPARINA TIPO HANAU - LAMPARINA PLÁSTICA A ÁLCOOL, USADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIAS	UND	15	R\$ 60,40	R\$ 906,00
20	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO) ESPECIAL PARA TRABALHOS EM GESSO	UND	5	R\$ 11,81	R\$ 59,05
21	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	UND	5	R\$ 22,18	R\$ 110,90
22	MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	5	R\$ 77,51	R\$ 387,55
23	PASTA PARA IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PRA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS. EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE DE 60 GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADOR DE 80 GRAMAS.	KIT	80	R\$ 91,61	R\$ 7.328,80
24	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL, PACOTE COM 12 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PCT	15	R\$ 11,07	R\$ 166,05
25	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 2,0MM CAIXA C/ 50 UND. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS.	CX	5	R\$ 56,42	R\$ 282,10
26	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA10 - COR MARROM	UND	30	R\$ 20,03	R\$ 600,90
27	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA20 - COR VERDE	UND	30	R\$ 20,03	R\$ 600,90
28	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA30 - COR AMARELA	UND	30	R\$ 20,03	R\$ 600,90

29	REMOVEDOR DE CERA, PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM TÉCNICAS CONVENCIONAIS E MICROONDAS, ELIMINA RESÍDUOS DE CERA, GORDURA E GRAXAS EM GERAL TOTALMENTE INODORO E NÃO DEIXA RESÍDUOS. REGISTRO NO MS.	FRA	100	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
30	RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM ALGODÃO. DIÂMETRO:22MM. REF: 292.15N	UND	30	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
31	RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM NYLON. DIÂMETRO:19MM. REF: 271.13N	UND	30	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
32	SCOTCH BRITE P/ PEÇA RETA. COR: MARROM, TEXTURA: MACIA. DIÂMETRO:25MM. REF: 1132.13	UND	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
33	SILICONA ELASTÔMERO DE SILICONE TIPO CONDENSÇÃO, DE ALTA VISCOSIDADE, USADO PARA CONFECCÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÕES - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60 ML.	KIT	60	R\$ 164,09	R\$ 9.845,40
34	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS - COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS.	CX	8	R\$ 164,35	R\$ 1.314,80
35	SOLVE-GESSO INDICADO PARA LIMPAR E AMOLECER O GESSO ENDURECIDO - COMPOSIÇÃO SAL BÁSICO E ÁGUA DESTILADA FRASCO 250ML	FRA	20	R\$ 24,16	R\$ 483,20
36	VASELINA TÓPICA SÓLIDA - EMBALAGEM DE POTE 500ML	POTE	12	R\$ 51,40	R\$ 616,80
					R\$ 100.770,32

LOTE 03: MEDICAMENTOS E DENTÍSTICA (RESINAS E CIMENTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO; SERINGA DE 2,5ML	UND	100	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
2	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE TIPO PRIME & BOND 2.1 INDICADO NA PROMOÇÃO DE ADEÇÃO COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS, CONTEM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE. EMBALAGEM 4ML	FR	100	R\$ 63,42	R\$ 6.342,00
3	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	FRA	20	R\$ 13,69	R\$ 273,80
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	FRA	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRA	300	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00

6	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CX	60	R\$ 392,47	R\$ 23.548,20
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 286,12	R\$ 8.583,60
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CX	80	R\$ 267,63	R\$ 21.410,40
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CX	10	R\$ 260,36	R\$ 2.603,60
10	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% POTE DE 12G	PTE	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE CLORIDRATO LIDOCAÍNA A 10% - APRESENTAÇÃO COMERCIAL SPRAY COM 50ML	FRA	30	R\$ 88,53	R\$ 2.655,90
12	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLURETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONICAL FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) - FRASCO COM 10ML	FRA	20	R\$ 69,46	R\$ 1.389,20
13	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. FRASCO 25G. (CIMPAT ROSA OU CITODUR HARD) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100	R\$ 77,44	R\$ 7.744,00
14	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTO E FORRAMENTO, COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM UM FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E UM FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	KIT	40	R\$ 93,72	R\$ 3.748,80
15	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ FRASCO COM 38 G E LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	KIT	30	R\$ 96,63	R\$ 2.898,90

16	CIMENTO ENDODÔNTICO (OXIDO DE ZINCO E EUGENOL) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRs. LIQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	KIT	60	R\$ 125,83	R\$ 7.549,80
17	CIMENTO ENDODÔNTICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL - KIT PÓ E LÍQUIDO.	KIT	10	R\$ 143,60	R\$ 1.436,00
18	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	30	R\$ 86,57	R\$ 2.597,10
19	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	30	R\$ 80,43	R\$ 2.412,90
20	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	30	R\$ 77,51	R\$ 2.325,30
21	CIMENTO REPARADOR - PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES.	CX	2	R\$ 541,51	R\$ 1.083,02
22	CIMENTO TEMPORÁRIO FOTOATIVADOR XTEMP LC SERINGA COM 5G	UND	10	R\$ 115,77	R\$ 1.157,70
23	CLOREXIDINA GEL 2% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS. FRASCO C/ 1 LITRO	FR	15	R\$ 50,23	R\$ 753,45
24	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO - COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, PARA HEMORRAGIAS CAPILARES, FORMA CÚBICA ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.	UND	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
25	EUCALIPTOL, USO ODONTO - FRASCO COM 20ML.	FR	5	R\$ 23,05	R\$ 115,25
26	FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML	FR	10	R\$ 19,52	R\$ 195,20
27	FORMOL 10% - FRASCO DE 1L	FR	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO - INDICADO PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 13,09	R\$ 392,70
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5-5% - 1000ML	FR	80	R\$ 13,59	R\$ 1.087,20
30	IODOFORMIO LÍQUIDO - FRASCO 10G	FR	10	R\$ 67,08	R\$ 670,80
31	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES EDTA. FRASCO COM 20ML.	FR	50	R\$ 10,18	R\$ 509,00
32	POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-IODO, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	FR	10	R\$ 114,76	R\$ 1.147,60

33	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2. PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75%A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. CONTEÚDO DE 4 G	BIS	40	R\$ 62,67	R\$ 2.506,80
34	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3,5. PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75%A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. CONTEÚDO DE 4 G	BIS	40	R\$ 65,23	R\$ 2.609,20
35	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3. PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75%A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SILICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. CONTEÚDO DE 4 G	BIS	40	R\$ 62,67	R\$ 2.506,80
36	RESINA DE CONSISTÊNCIA FLUIDA COMPOSIÇÃO: BÁRIO ALUMÍNIO SILICATO, DIÓXIDO DE SILICATO NANOPARTICULADO. TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA), CARFOQUINONA, COINCIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS COR A3 PCT COM UMA UNIDADE.	BIS	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
37	RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA COLAGEM DE BRAQUETES PCT COM 01 BIS.	BIS	50	R\$ 286,90	R\$ 14.345,00
38	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2 A RESINA Z100 É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFEÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES). PCT COM 01 BIS.	BIS	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00

39	RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3 A RESINA Z100 É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES). PCT COM 01 BIS	BIS	50	R\$ 75,45	R\$ 3.772,50
40	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 05 SERINGAS.	KIT	10	R\$ 545,61	R\$ 5.456,10
41	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 250 ML.	FR	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
42	SOLUÇÃO TÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.	UND	12	R\$ 26,03	R\$ 312,36
43	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; SPRAY COM 200 ML	FR	10	R\$ 75,12	R\$ 751,20
44	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 20 ML.	FR	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
45	VERNIZ FLUORETADO DE SÓDIO 5%	BIS	5	R\$ 35,19	R\$ 175,95
46	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML.	FR	6	R\$ 20,13	R\$ 120,78
	VALOR TOTAL				R\$ 153.144,71

LOTE 04: BIOSSEGURANÇA E ESTERILIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO + PEROXÍDIO DE HIDROGÊNIO. APRESENTAÇÃO GALÃO 06 LITROS	GL	8	R\$ 156,03	R\$ 1.248,24
2	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LTS DE PAPELÃO	UND	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
3	DESINCROSTANTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX, SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE USO CORRETIVO EMPREGADA PARA REMOVER FERRUGEM GALÃO DE 05 LTS.	GL	8	R\$ 236,57	R\$ 1.892,56
4	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", (ENTRE 2500 - 3000PPM), PH 7 A 8,5, EM PÓ CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO - FRASCO 6KG	GL	3	R\$ 278,85	R\$ 836,55

5	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 12%; PARA USO DILUÍDO A 0,5%. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 5 LITROS COM FRASCO APLICADOR DE 500 ML PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES. APRESENTAR: 1. REGISTRO DE PRODUTO ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. 2. LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICROBACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS - LABORATÓRIOS REBLAS / ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBLAS/ANVISA. APRESENTAÇÃO LITRO.	GL	7	R\$ 162,37	R\$ 1.136,59
6	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
7	FITA HIPOALÉRGICA (TIPO MICROPORE OU EQUIVALENTE) MEDIDAS APROXIMADAS 12CM X 4,5M	RL	30	R\$ 17,11	R\$ 513,30
8	FITA PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CONFECCIONADOS EM TECIDO, ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, UTILIZADA NO MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO CLASSE 1, CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. APRESENTAÇÃO EM ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INDICAÇÕES DE USO E PRAZO DE VALIDADE. : 19MMX30M	UND	100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
9	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA-ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. PRÓPRIO PARA INCUBADORA DE LEITURA RÁPIDA. CAIXA COM 50 UND.	CX	8	R\$ 719,77	R\$ 5.758,16

10	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 CX COM 200 UND (DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR). A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR PARA O PRETO QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE, O QUE INDICA QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA. ESSA CONDIÇÃO É CALIBRADA COM O MOMENTO DA MORTE DE UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE 106 ESPOROS DA BACTÉRIA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CALCULADOS EM UM BIER. TIRA DE PAPEL, TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS)	PCT	5	R\$ 198,31	R\$ 991,55
11	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R\$ 13,09	R\$ 130,90
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DENTAL. FRASCO COM 200ML E APLICADOR PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	FR	50	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 05 CM X 100MMTS.	RL	12	R\$ 33,22	R\$ 398,64
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 10 CM X 100MMTS.	RL	35	R\$ 55,73	R\$ 1.950,55
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 15 CM X 100MMTS.	RL	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 20 CM X 100MMTS.	RL	35	R\$ 124,31	R\$ 4.350,85
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 50 CM X 100MMTS.	RL	15	R\$ 279,85	R\$ 4.197,75
18	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM SPRAY PARA AUTOCLAVES	FR	2	R\$ 49,20	R\$ 98,40
19	SOLUÇÃO MULTITENZIMÁTICA COM 4 ENZIMAS GALÃO DE 5LTS.	GL	6	R\$ 201,33	R\$ 1.207,98
20	TESTE DE BOWIE & DICK PARA ESTERELIZADOR A VACUO. (CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	6	R\$ 1.057,00	R\$ 6.342,00
					R\$ 37.877,92

LOTE 05: ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - PREMOLAR SUPERIOR DIREITO COM GANCHO - REF. 10.15.413 – PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
2	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX- CANINO SUPERIOR DIREITO COM GANCHO - REF. 10.15.409 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
3	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO - REF. 10.15.402 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70

4	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO - REF. 10.15.400 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
5	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO - REF. 10.15.401 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
6	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO - REF. 10.15.403 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
7	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - CANINO SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF. 10.15.411 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,59	R\$ 647,70
8	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - PREMOLAR SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF. 10.15.415 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
9	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - PREMOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF. 10.15.428 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
10	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - PREMOLAR INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF. 10.15.424 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
11	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22- ROTH MAX - CANINO INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF. 10.15.420 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
12	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - INCISIVOS INFERIORES - REF. 10.15.416 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
13	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - CANINO INFERIOR DIREITOCOM GANCHO - REF. 10.15.418 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
14	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - PREMOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO - REF. 10.15.422 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
15	BRAQUETES PADRÃO SLOT 0,22 - ROTH MAX - PREMOLAR INFERIOR DIREITO COM GANCHO - REF. 10.15.426 - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 22,15	R\$ 664,50
16	TUBO SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM - EDGEWISE - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 20.31.241	PCT	80	R\$ 29,14	R\$ 2.331,20
17	TUBO DUPLO COM GANCHO PARA COLAGEM - RICKETTS - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 20.41.163	PCT	50	R\$ 38,38	R\$ 1.919,00
18	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.10.105	PCT	80	R\$ 11,58	R\$ 926,40
19	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL CONVEXO PARA COLAGEM - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.10.202	PCT	30	R\$ 14,09	R\$ 422,70
20	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.10.203	PCT	30	R\$ 14,09	R\$ 422,70
21	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.10.205	PCT	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10
22	GANCHO PARA TRAÇÃO DO DENTE INCLUSO - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.21.104	PCT	30	R\$ 69,46	R\$ 2.083,80

23	GANCHO PARA TRACÇÃO DO DENTE INCLUSO COM CORRENTE - PCT C/ 10 UNIDADES. REF: 30.21.107	PCT	30	R\$ 69,46	R\$ 2.083,80
24	GANCHO PONTA BOLA CURVO PARA ARCO DIREITO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE. REF: 30.40.003	PCT	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
25	GANCHO PONTA BOLA CURVO PARA ARCO ESQUERDO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE. REF: 30.40.004	PCT	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
26	GANCHO PONTA BOLA RETO PARA ARCO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE. REF: 30.40.005	PCT	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
27	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (16X16) – REF: 50.61.001	PCT	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
28	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (16X16) – REF: 50.71.001	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
29	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (17X25) – REF: 50.62.002	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
30	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (17X25) – REF: 50.72.002	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
31	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (19X25) – REF: 50.62.004	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
32	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X 0,63MM (19X25) – REF: 50.72.004	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
33	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI REDONDO 0,45MM (18”) – REF: 50.60.003	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
34	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI REDONDO 0,45MM (18”) – REF: 50.70.003	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
35	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI REDONDO 0,50MM (20”) – REF: 50.60.004	PCT	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
36	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI REDONDO 0,50MM (20”) – REF: 50.70.004	PCT	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
37	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,30MM (012) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.011	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
38	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,30MM (012) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.80.011	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
39	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,35MM (014) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.012	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
40	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,35MM (014) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.80.012	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
41	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,40MM (016) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.013	PCT	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
42	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,40MM (016) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.80.013	PCT	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
43	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,45MM (018) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.014	PCT	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50

44	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,45MM (018) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.80.014	PCT	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
45	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,50MM (020) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.015	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
46	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,50MM (020) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.80.015	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
47	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO REDONDO NITI 0,50MM (020) - PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.015	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
48	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO RETANGULAR NITI 0,40X0,40MM (16X16) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.61.002	PCT	40	R\$ 15,85	R\$ 634,00
49	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO RETANGULAR NITI 0,40X0,40MM (16X16) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.81.002	PCT	40	R\$ 15,85	R\$ 634,00
50	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO RETANGULAR NITI 0,48X0,63MM (19X25) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.62.014	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
51	ARCO PRÉ-CONTORNADO INFERIOR SUPERELÁSTICO RETANGULAR NITI 0,48X0,63MM (19X25) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.82.014	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
52	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA REDONDO NITI 0,45MM (18) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.024	PCT	40	R\$ 15,85	R\$ 634,00
53	ARCO PRÉ-CONTORNADO MÉDIO SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA REDONDO NITI 0,45MM (18) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.70.024	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
54	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA REDONDO NITI 0,50MM (20) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.60.034	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
55	ARCO PRÉ-CONTORNADO MÉDIO SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA REDONDO NITI 0,50MM (20) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.70.034	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
56	ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERIOR SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA RETANGULAR NITI 0,4X040MM (16X16) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.61.003	PCT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
57	ARCO PRÉ-CONTORNADO MÉDIO SUPERELÁSTICO CURVA REVERSA RETANGULAR NITI 0,4X040MM (16X16) -PACOTE C/ 10 UNIDADES. REF: 50.71.003	PCT	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
58	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI REDONDO.0,35MM (14) REF: 50.60.225	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
59	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR – NITI REDONDO.0,35MM (14) REF: 50.80.225	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
60	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI REDONDO.0,40MM (16) REF: 50.60.226	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60

61	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR – NITI REDONDO.0,40MM (16) REF: 50.80.226	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
62	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI RETANGULAR .0,40X0,40MM (16X16) REF: 50.61.204	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
63	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR – NITI RETANGULAR .0,40X0,40MM (16X16) REF: 50.81.204	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
64	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI RETANGULAR .0,40X0,40MM (16X16) REF: 50.61.204	PCT	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
65	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI RETANGULAR .0,43X0,63MM (17X25) REF: 50.62.225	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
66	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR – NITI RETANGULAR .0,43X0,63MM (17X25) REF: 50.82.225	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
67	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR – NITI RETANGULAR .0,48X0,63MM (19X25) REF: 50.62.227	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
68	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR – NITI RETANGULAR .0,48X0,63MM (19X25) REF: 50.82.227	PCT	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
69	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 35,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
70	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 36 PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
71	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 36,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
72	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 37 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
73	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 37,5 PACOTE C / 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
74	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 38 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
75	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 38,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
76	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR – 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 35 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
77	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 35,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
78	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 36 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
79	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 36,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
80	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 37 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90

81	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 37,5 PACOTE C / 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
82	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 38 PACOTE C / 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
83	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1º E 2º MOLAR PARA REPOSIÇÃO NÚMERO 38,5 PACOTE C / 10 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
84	ELÁSTICO CORRENTE CURTO DE COR CINZA - ROLO 4,5M	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
85	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO DE COR CINZA - ROLO 4,5	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
86	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO DE COR AZUL - ROLO 4,5	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
87	ELÁSTICO CORRENTE CURTO DE COR AZUL - ROLO 4,5	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
88	ELÁSTICO CORRENTE CURTO DE COR ROSA - ROLO 4,5	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
89	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO DE COR ROSA - ROLO 4,5	ROLO	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
90	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/4 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
91	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
92	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
93	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHAS COLORIDAS - PACOTE C / 1000 UNIDADES	PCT	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
94	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA EXTRA- ORAL 1/2 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
95	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA INTRA- ORAL 3/16 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
96	ELÁSTICO PARA CARGA PESADA EXTRA- ORAL 1/2 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
97	ELÁSTICO PARA CARGA PESADA INTRA- ORAL 3/16 PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 12,72	R\$ 190,80
98	ELÁSTICO PESADO 1/4 INTRA-ORAL PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
99	ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
100	ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 13,56	R\$ 203,40
101	ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C / 100 UNIDADE	PCT	15	R\$ 16,44	R\$ 246,60
102	ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C / 1000 UNIDADE	PCT	15	R\$ 12,61	R\$ 189,15
103	ESTOJO PARA APARELHO ORTODÔNTICO COR COLORIDO REF: LF	UND	2	R\$ 22,94	R\$ 45,88
104	MOLA ABERTA DE NITI EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	20	R\$ 39,97	R\$ 799,40
105	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI - 178MM Ø0,25MMXØINT.0,76MM X FOR. MÉD. 200 PACOTE C / 3 UNIDADES REF: 35.20.062	PCT	20	R\$ 41,84	R\$ 836,80
					R\$ 53.325,33

LOTE 06: MATERIAL DE PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ACRÍLICO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ; INCOLOR.	KG	30	162,45	R\$ 4.873,50
2	ACRÍLICO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PÓ; ROSA CLARO.	KG	10	156,50	R\$ 1.565,00
3	ACRÍLICO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO	KG	50	143,85	R\$ 7.192,50
4	ACRÍLICO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; INCOLOR.	KG	45	143,85	R\$ 6.473,25
5	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL - PESO LÍQUIDO 25G CORES (62, 66, 67, 69)	UNID	10	52,35	R\$ 523,50
6	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML	FRA	50	181,20	R\$ 9.060,00
7	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	FRA	50	168,08	R\$ 8.404,00
8	DENTES PARA PRÓTESE SUPERIOR KIT COM 08 UNIDADES POSTERIORES - CORES (62, 66, 67, 69) - TAMANHOS (263, 32L, 32M, 34L, 30L, 30M)	PLC	1000	12,08	R\$ 12.080,00
9	DENTES PARA PRÓTESE INFERIOR KIT COM 08 UNIDADES POSTERIORES - CORES (62, 66, 67, 69) - TAMANHOS (266, 2N, 32M, 34L, 30L, 30M, 32L, 3D, 3M)	PLC	1000	12,08	R\$ 12.080,00
10	DENTES PARA PRÓTESE SUPERIOR KIT COM 06 UNIDADES ANTERIORES - CORES (62, 66, 67, 69) - TAMANHOS (3M, 3N, 3P, 266, 2N, 263, 264, 266, 3D, A25, A26)	PLC	1000	12,08	R\$ 12.080,00
11	DENTES PARA PRÓTESE INFERIOR KIT COM 06 UNIDADES ANTERIORES - CORES (62, 66, 67, 69) - TAMANHOS (3D, 3P, 2N, 3N, 3P, A25, A26, 263, 264, 266, 30L, 30M, 32L, 32M, 34L, 3M,)	PLC	1000	12,08	R\$ 12.080,00
					R\$ 86.411,75

LOTE 07: ENDODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 A 40 1ª SÉRIE CX C/ 120 UNIDADES.	CX	50	R\$ 62,41	R\$ 3.120,50
2	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX COM 120 UNIDADES.	CX	50	R\$ 62,41	R\$ 3.120,50
3	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK ISO SORTIDO 2ª SÉRIE (45 A 80) COM 180 PONTAS.	CX	30	R\$ 32,93	R\$ 987,90
4	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 40 COM 180 PONTAS.	CX	30	R\$ 32,93	R\$ 987,90

5	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 45 COM 180 PONTAS.	CX	30	R\$ 32,93	R\$ 987,90
6	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 60 COM 180 PONTAS.	CX	30	R\$ 32,93	R\$ 987,90
7	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 DA 1ª SÉRIE CX C/ 120 UNIDADES.	CX	10	R\$ 66,65	R\$ 666,50
8	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 DA 1ª SÉRIE CX C/ 120 UNIDADES.	CX	10	R\$ 66,65	R\$ 666,50
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 70 COM 180 PONTAS.	CX	20	R\$ 36,55	R\$ 731,00
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO CELL PACK PARA REPOSIÇÃO 1ª SÉRIE CONE 80 COM 180 PONTAS.	CX	20	R\$ 36,55	R\$ 731,00
11	CONES ACESSÓRIOS M DE 28MM COM 120 PONTAS.	CX	50	R\$ 37,02	R\$ 1.851,00
12	CONES ACESSÓRIOS R1-MF COM 120 PONTAS	CX	50	R\$ 37,02	R\$ 1.851,00
13	LENÇOL DE BORRACHA EM BALAGEM COM 26 UNIDADES.	CX	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
14	LENTULO: 17 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS. CX COM 04 UND.	CX	20	R\$ 41,08	R\$ 821,60
15	LENTULO: 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS. CX COM 04 UND.	CX	20	R\$ 41,08	R\$ 821,60
16	LENTULO: 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS. CX COM 04 UND.	CX	20	R\$ 41,08	R\$ 821,60
17	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 48,58	R\$ 485,80
18	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 48,58	R\$ 485,80
19	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 52,28	R\$ 522,80
20	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 52,28	R\$ 522,80
21	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
22	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10
23	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 40,91	R\$ 409,10
24	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
25	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10

26	LIMA K - FILE 3ª SÉRIE (90 A 140) 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 43,54	R\$ 435,40
27	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 06, 25 MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30
28	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 06, 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 43,98	R\$ 439,80
29	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 08, 25MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 46,31	R\$ 463,10
30	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 08, 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 46,31	R\$ 463,10
31	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 10, 25 MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30
32	LIMA K - FILE ESPECIAL Nº 10, 31MM COM 06 UND.	CX	10	R\$ 46,23	R\$ 462,30
33	LIMA ROTATÓRIA RECÍPROC R 25 (25MM) PACOTE C/ 04 UNIDADES	CX	100	R\$ 154,02	R\$ 15.402,00
34	PONTA DE ULTRASSOM REMO C INDICAÇÃO: REMOÇÃO DE COROA PROTÉTICAS E PROVISÓRIAS. AUTOCLÁVÁVEL EM ATÉ 135°. TAMANHO SUGERIDO PARA AS LIMAS: 15MM, 20MM E 25MM. REF: REMO C	UND	3	R\$ 266,60	R\$ 799,80
35	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA AUTOCLÁVÁVEL EM ATÉ 135°. TAMANHO SUGERIDO PARA AS LIMAS: 15MM, 20MM E 25MM. REF: L	UND	3	R\$ 291,88	R\$ 875,64
36	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA AUTOCLÁVÁVEL EM ATÉ 135°. REF: G	UND	10	R\$ 291,88	R\$ 2.918,80
37	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA CX COM 20 UND.	CX	20	R\$ 165,09	R\$ 3.301,80
38	PONTA DE ASPIRAÇÃO E SUGADORA ENDODÔNTICA DESACARTAVEL DE 25MM, FLEXIVEL E CONICA; COR VERDE DE 0,36MM -0,019". EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX	30	R\$ 70,21	R\$ 2.106,30
39	RÉGUA CALIBRADORA CONES DE GUTA PERCHA ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE	UND	10	R\$ 178,18	R\$ 1.781,80
40	SUGADOR ENDODÔNTICO COLORIDO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 12,26	R\$ 3.065,00
41	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UND	8	R\$ 55,91	R\$ 447,28
42	TOP DAM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2G	UND	80	R\$ 57,27	R\$ 4.581,60
	VALOR TOTAL				R\$ 64.027,42

LOTE 8: BROCAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF	UND	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F	UND	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50

3	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE.	UND	50	R\$ 18,12	R\$ 906,00
4	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06 HASTE LONGA. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UND	20	R\$ 29,21	R\$ 584,20
5	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08 HASTE LONGA. CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 29,21	R\$ 584,20
6	BROCA ENDO - Z PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R\$ 37,09	R\$ 741,80
7	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02 HASTE LONGA	UND	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
8	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
9	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
10	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NÚMERO KOMET 351 REF. Nº 1507	UND	18	R\$ 75,79	R\$ 1.364,22
11	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 17.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 023; NÚMERO KOMET 257 REF. Nº 1571	UND	18	R\$ 75,79	R\$ 1.364,22
12	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NÚMERO KOMET 71	UND	18	R\$ 75,79	R\$ 1.364,22
13	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MINICUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13.9; DIÂMETRO PONTA ATIVA 060; NÚMERO KOMET 251; REF. Nº 1251	UND	18	R\$ 75,79	R\$ 1.364,22
14	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA N. 1/2 DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	R\$ 41,02	R\$ 820,40
15	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM	UND	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
16	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM	UND	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
	VALOR TOTAL				RS 16.406,38

LOTE 9: PROFILAXIA E PREVENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ANTISSÉPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 58,84	R\$ 2.942,00
2	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - SERINGA DE 3 ML	KIT	5	R\$ 22,71	R\$ 113,55
3	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
4	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO	UND	250	R\$ 11,35	R\$ 2.837,50
5	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FDC AZUL Nº 01 E FDC VERMELHO Nº 03 - FRASCO DE 10ML	FR	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
6	FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 % COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI FRASCO 200 ML	FR	15	R\$ 9,26	R\$ 138,90
7	FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 % COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI FRASCO 200ML	FR	15	R\$ 9,51	R\$ 142,65
8	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POLMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UND	25	R\$ 14,62	R\$ 365,50
	VALOR TOTAL				R\$ 7.352,10

LOTE 10: RADIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	COLGADURA PARA RAIOS X EM AÇO INOX	UND	20	R\$ 9,66	R\$ 193,20
2	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
3	FILME P/ RAIOS X INTRA-ORAL PERIAPICAL ADULTO TAMANHO 2 CONTÉM: 100 FILMES	CX	5	R\$ 203,25	R\$ 1.016,25
4	FILME P/ RAIOS X INTRA-ORAL PERIAPICAL INFANTIL TAMANHO 1 CONTÉM: 100 FILMES	CX	6	R\$ 203,25	R\$ 1.219,50
5	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5 X 7CM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	8	R\$ 980,41	R\$ 7.843,28
6	FIXADOR PARA RAIOS-X - FRASCO COM 475 ML	FR	20	R\$ 36,41	R\$ 728,20
7	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - FRASCO COM 475 ML	FR	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60
					R\$ 13.091,03

LOTE 11: EPI'S CORPO CLÍNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAR PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COR: BRANCO.	UND	6000	R\$ 7,27	R\$ 43.620,00
2	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES	UND	8	R\$ 45,04	R\$ 360,32
3	LUVA TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS, CINCO DEDOS)	PAR	2	R\$ 110,49	R\$ 220,98
4	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO - N95	UND	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU (INCOLOR)	UND	60	R\$ 16,91	R\$ 1.014,60
6	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD PROFISSIONAL	UND	1	R\$ 60,62	R\$ 60,62
	VALOR TOTAL				R\$ 45.565,02

LOTE 12: MATERIAL INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	11	R\$ 17,61	R\$ 193,71
2	ALAVANCA DIREITA PICAL	UND	10	R\$ 60,40	R\$ 604,00
3	ALAVANCA ESQUERDA PENDENTE	UND	11	R\$ 57,71	R\$ 634,81
4	BANDEIJA CIRURGICA FUNDA	UND	5	R\$ 130,87	R\$ 654,35
5	BISTURI KIRKLAND N° 15/16 (GENGIVOTOMO)	UND	15	R\$ 80,53	R\$ 1.207,95
6	CABO DE BISTURI N° 04	UND	18	R\$ 21,64	R\$ 389,52
7	CABO PARA ESPELHO N° 16	UND	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
8	CAIXA METÁLICA GRANDE para Esterilização Perfurado Autoclavável 26x12x6cm	UND	4	R\$ 612,05	R\$ 2.448,20
9	CALCADOR N°2	UND	5	R\$ 20,03	R\$ 100,15
10	CALCADOR N°3	UND	5	R\$ 20,03	R\$ 100,15
11	CALCADOR TIPO PAIVA N° 1	UND	5	R\$ 22,69	R\$ 113,45
12	FORCEPS ADULTO N°44	UND	1	R\$ 130,87	R\$ 130,87
13	FORCEPS ADULTO N°65	UND	2	R\$ 126,68	R\$ 253,36
14	FORCEPS ADULTO N°68	UND	1	R\$ 130,87	R\$ 130,87
15	LIMA DE BUCK 11-12	UND	4	R\$ 115,77	R\$ 463,08
16	MOLDEIRA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
17	PALATINA P/ BARRA	UND	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
18	PERFURADOR DE LENÇOL BORRACHA	UND	5	R\$ 160,75	R\$ 803,75
19	PINÇA CLINICA	UND	25	R\$ 19,15	R\$ 478,75

20	TESOURA PARA OURO	UND	4	R\$ 34,02	R\$ 136,08
21	TESOURA RETA IRIS	UND	16	R\$ 28,97	R\$ 463,52
22	EXPANDEX	UND	4	R\$ 21,14	R\$ 84,56
	VALOR TOTAL				R\$ 10.194,83

Ressalta-se que os itens a serem adquiridos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades assistenciais da Policlínica, contribuindo diretamente para a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população dos municípios consorciados.

Assim, justifica-se a presente aquisição como medida necessária para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde ofertados pela Policlínica Regional, atendendo às demandas da população assistida pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI.

3.4. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional, CF 1988, Art. 170, IX, sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC Nº 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Secretaria, acerca da vantagem de se garantir a exclusividade para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, concedendo exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, podendo, a Administração conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores, podendo a unidade demandante, ser levada a repetir o procedimento licitatório, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao município.

Não se desconhece que a razão de ser da norma, é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Art. 47 da LC nº 123/2006). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O item supracitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.3. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, podendo ser prorrogado por solicitação devidamente justificada.

6.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A (s) empresa (s) contratada (s) deverão, quando for o caso, apresentar produto constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, além de atentar para as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

6.6. A (s) contratada (s) deverá (ão) obedecer (em) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no horário 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min em endereço estabelecido em ordem de compras.

7.2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de deverá cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O item a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitado por Preço Unitário. Modo de Disputa: Aberto.**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#).
- i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de

dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) Alvará de licença expedido pela Vigência Sanitária Estadual ou Municipal.

e) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado, de acordo com a natureza do item pretendido. A devidas autorizações deverão estar acompanhadas de suas respectivas publicações do DOU - Diário Oficial da União. (EXCETO PARA O LOTE 11)

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.

a. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME O CASO:

- i. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- ii. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - b. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema M2A Tecnologias e Soluções.
- i. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
 - c. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
 - d. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
 - e. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
 - f. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - g. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pela pregoeira.
 - h. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- i. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- ii. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - i. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - j. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

10.5.1.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

10.5.1.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.5.1.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.5.1.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 1.657.996,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte Dotação Orçamentária: 0104.10.302.0001.2.003 - Funcionamento das Atividades da CEO; Elemento de Despesas 33.90.33.

Ibiapina/CE, 03 de março de 2026.

Ronilson Francisco de Oliveira
PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO GERENCIADOR